



RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Santa Bárbara do Sul venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4660/2018, regulamentada pelo Decreto nº 4534/2018.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;
- b) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- c) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- d) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- e) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- f) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e



1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual

A análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações colhidas por amostragem através dos relatórios emitidos pelo sistema da Contabilidade no exercício de 2023, os quais tiveram seus lançamentos esmiuçados e analisados e do qual são destacados os seguintes Programas:

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Programas Interior Forte e Lazer faz Viver:

A maioria das metas da Secretaria foram atingidas. Todavia destaca-se negativamente o valor despendido a maior que o orçado, especialmente nos seguintes casos:

Programa Interior Forte:				
Ação	Meta	Unidade de medida	Valor orçado	Valor despendido
Aquisição de mudas nativas e exóticas	3	Famílias atendidas	103.900	191.623,58
Manutenção do Sistema de Patrulha Agrícola	1	unidade	50.000,00	302.967,55



Programa Lazer faz Viver

Ação	Meta	Unidade de medida	Valor orçado	Valor despendido
Manutenção dos bens e espaços públicos	1	espaço público mantido	55.000,00	463.288,3

- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo: Programas Trabalho Renda:

Observou-se execução muito diferente do planejado nos seguintes programas/ações, além da não realização dos cursos previstos na ação “Formação e qualificação de empresários e trabalhadores”:

Programa Trabalho, Renda e Turismo

Ação	Meta	Unidade de medida	Valor orçado	Valor despendido
Formação e qualificação de empresários e trabalhadores	2	Cursos realizados	50.000,00	2.200
Apoio à entidades de defesa do comércio, indústria e serviço	1	entidade apoiada	1.000,00	100.500,00

- Secretaria de Assistência Social: Programa Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade Social

O valor dispendido foi a maior que o orçado. Além disso, conforme a própria Secretaria, a quantidade de beneficiários atendido é de, em média 100 a 120



famílias mês, e a unidade de medida prevista no programa estabelecida em “Atividade Mantida” denotando erro de planejamento

Programa Atendimento às Famílias em Vulnerabilidade Social

Ação	Meta	Unidade de medida	Valor orçado	Valor despendido
Benefícios Eventuais	100	Atividade Mantida	101.391,00	247.434,92

Pelas evidências encontradas no relatório de gestão RECOMENDA-se maior atenção ao cumprimento de metas dos programas, devendo haver melhor planejamento das ações evitando sucessivas alterações no orçamento, a fim bem como a utilização dos recursos de forma eficiente, conciliar as metas orçamentárias conforme previsão no PPA. Em relação as metas físicas, tanto PPA quanto LOA e LDO vigentes no período não as estipularam.

Todavia cabe destacar que a Administração buscou implementar melhor sistemática de avaliação da execução do planejamento, sendo prova disso a modificação do Relatório Circunstanciado do Prefeito Sobre a Sua Gestão que passou a apresentar análise mais robusta das metas perseguidas durante o ano. Este fato é destacado pela UCCI pois representa melhoria no processo de planejamento e avaliação do ente e consequentemente incremento positivo nas rotinas de gestão e governança, encaminhando o ente para corrigir as falhas de planejamento e execução apontadas a cima



2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Após a análise das conciliações bancárias e os saldos contábeis em 31/12/202, foram observados 12 casos de diferença entre as contas contábeis e bancárias.

As diferenças foram adequadamente justificadas pela tesouraria, conforme declaração sobre a realização de conciliações bancárias, parte integrante deste processo.

Quanto à tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas as conciliações anuais.

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Conforme Declaração de Regularidade de Entrega das Declarações de Bens e Rendas, prestada pela Chefe da Unidade de Pessoal e ratificada pelo Prefeito Municipal, houve entrega **parcial** das declarações.

Em 17 de março de 2023 a Secretaria de Administração relatou ter recebido a Declaração de Bens e Renda atualizada de 89,5 % dos servidores da prefeitura.

Ainda em 2023 a Administração Municipal emitiu o Decreto Municipal 5.365, regulamentando o Artigo 13 da Lei Federal 8.429/1992. Assim a Secretaria de Administração emitiu Memorando notificando todos os servidores que não entregaram a referida declaração.



4. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Quanto ao inventário de bens patrimoniais, houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para realização desta tarefa por meio da Portaria 202/2018.

A Ata de Inventário de Bens da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, realizada pela comissão em 26 de dezembro de 2023 informa que a comissão realizou levantamento físico de todos os bens patrimoniais e confrontou os dados coletados com relações dos bens já existentes e daqueles adquiridos nos últimos 12 meses.

O documento informa também que foram encontrados bens em desuso mas não traz quantos são nem o seu valor total ou outro informação que permita mensurar o impacto no patrimônio.

Conforme a ata, foi identificado um valor global de R\$ 40.744.052,29 , sendo R\$ 35.724.974,31 de bens imóveis e R\$ 5.019.077,98 em bens móveis.

5. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Em relação às demonstrações contábeis, a UCCI analisou os principais demonstrativos financeiros que compõe as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Município, especificamente o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e a Demonstrações das Variações Patrimoniais e identificou o atendimento as normas legais vigentes mediante testes de consistência e relação do saldo contábil.



6. Cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

A Unidade Central de Controle Interno foi cientificada sobre as decisões do TCE-RS referentes à Prefeitura de Santa Bárbara do Sul e observou o cumprimento de todas as decisões relativas às prestações de contas, independente do ano em que tenham sido expedidas.

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno emite parecer favorável, para as contas do Poder Executivo em 2023.

É o relatório e parecer.

Santa Bárbara do Sul, 28 de março de 2024.

Jonas Dias Oliveira

Analista de Controle Interno

CRCRS 099102/O-3